

## INFORME AO PRODUTOR APROSOJA Nº 331/2023

Através deste Informe Técnico, a Aprosoja - MT orienta o produtor quanto às últimas alterações no Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja - *Phakopsora pachyrhizi* (PNCFS) no Estado de Mato Grosso, pela [Instrução Normativa Conjunta SEDEC/INDEA/MT nº001/2023](#).

### INFORMAÇÕES GERAIS

No dia 07 de julho foi publicada Portaria Nº 840 que estabelece calendários de semeadura de soja em nível nacional. Posteriormente, em 02 de agosto houve a publicação da Portaria Nº 865, que institui o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja - *Phakopsora pachyrhizi* (PNCFS) no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

### O QUE NÃO MUDA

Ficam proibidos a semeadura e o cultivo de soja em sucessão à soja, na mesma área e no mesmo ano agrícola.

Ficam **mantidos** o período de vazio sanitário para **safra 2023/2024** previamente estabelecidos no Estado de **15 de junho a 15 de setembro**.

### ALTERAÇÕES

O período de calendário de semeadura para **safra 2023/2024** fica estabelecido para o Estado de **16 de setembro de 2023 a 24 de dezembro de 2023**.

Considera-se **plantio excepcional** todo e qualquer cultivo de soja autorizado pelo **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT**, em período proibitivo. Para fins de pedidos de plantio excepcional na safra 2023/2024, o INDEA/MT poderá autorizar, mediante requerimento fundamentado, o plantio e

# INFORME AO PRODUTOR RURAL



 aprosoja.com.br

manutenção de plantas vivas de soja durante os períodos proibitivos **apenas** para as seguintes finalidades:

- I - pesquisa científica para melhoramento genético de soja (gerações F1, F2, F3), limitado a 5 (cinco) hectares por área;
- II - avanço de gerações de linhagens de soja, limitado a 100 (cem) hectares;
- III - pesquisa para produção de conhecimento técnico ou científico, limitado a 5 (cinco) hectares por área;
- IV - produção e multiplicação de sementes pré-genéticas de variedades de soja devidamente testadas e definidas como tolerantes ou resistentes ao fungo *Phakopsora pachyrhizi*, limitado a 5 (cinco) hectares por área;
- V - unidades demonstrativas em feiras e eventos agropecuários, limitado a 0,5 (meio) hectare por área.

O requerimento para autorização de plantio excepcional deverá ser protocolado, na Unidade Local do INDEA/MT do município em que será implantado o cultivo, ou encaminhado em sistema informatizado disponibilizado pelo INDEA/MT.

O Requerimento para Autorização de Plantio Excepcional, será protocolado juntamente com apresentação dos seguintes documentos:

- I - termo de compromisso;
- II - plano de Prevenção e Controle Fitossanitário de *Phakopsora pachyrhizi* a ser adotado no cultivo, conforme as diretrizes estabelecidas pelo INDEA/MT, publicadas em ato normativo próprio.

**OBS: QUALQUER PLANTIO EXCEPCIONAL DE SOJA QUE NÃO SE ENQUADRE NAS HIPÓTESES ACIMA ESTÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO PELO INDEA/MT.**

**As alterações da IN passam a valer a partir da publicação.**

Para sanar eventuais dúvidas, contate a Comissão de Defesa Agrícola (65) 3644-4215.